

AUTOMOB PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME 35.654.688/0001-08

NIRE 51300022541

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2025**

Data, Hora e Local: 16 de junho de 2025, às 16 horas, na sede da AUTOMOB PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), localizada na localizada na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ayrton Senna da Silva, s/n, Lotes B3 e B4, Distrito Industrial, CEP 78098-282.

Convocação e Presenças: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, que participaram por teleconferência.

Mesa: Denys Marc Ferrez – Presidente; e Maria Lúcia de Araújo – Secretária.

Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre (i) o pedido de renúncia apresentado pelo Diretor, Sr. **Aurélio de Luca Miranda**; e (ii) a eleição do Sr. **Emílio Nunes de Carvalho**, para ocupar o cargo de Diretor Executivo de Administração e Controle da Companhia.

Deliberações: Após discutida a matéria constante da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram por unanimidade e sem ressalvas:

(i) consignar o pedido de renúncia apresentado pelo Sr. **Aurélio de Luca Miranda** do cargo de Diretor, sem designação específica, por meio de carta de renúncia apresentada em 13 de junho de 2025, cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia; e

(ii) eleger para o cargo de Diretor Executivo de Administração e Controle, para um mandato até 23 de setembro de 2026, a fim de coincidir com o atual mandato da Diretoria, o Sr. **Emílio Nunes de Carvalho**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG 19.648.490-X, inscrito no CPF/ME sob o nº 125.098.718-03, com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1.017, 6º andar, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04530-001.

O Sr. **Emílio Nunes de Carvalho** foi investido em seu respectivo cargo nesta data, conforme Termo de Posse anexos a esta ata.

Encerramento: Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Denys Marc Ferrez – Presidente; e Maria Lúcia de Araújo – Secretária.
Conselheiros Presentes: Fernando Antonio Simões, Fernando Antonio Simões Filho, Denys Marc Ferrez, José Roberto Coimbra Tambasco e André Fehlauer.

Cuiabá - MT, 16 de junho de 2025.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Mesa:

Denys Marc Ferrez
Presidente

Maria Lúcia de Araújo
Secretária

TERMO DE POSSE

Eu, **Emílio Nunes de Carvalho**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG 19.648.490-X, inscrito no CPF/ME sob o nº 125.098.718-03, com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1.017, 6º andar, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04530-001, tomo posse do cargo de Diretor Executivo de Administração e Controle, da **AUTOMOB PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ayrton Senna da Silva, s/n, Lotes B3 e B4, Distrito Industrial, CEP 78098-282, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.654.688/0001-08 ("**Companhia**"), para o qual fui indicado, conforme Reunião do Conselho de Administração realizada em 3 de junho, para um mandato até 23 de setembro de 2026.

O ora eleito membro da Diretoria declara, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 367/02 e sob as penas da lei, que: **(i)** não está impedido por lei especial, ou por estar condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **(ii)** não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta; **(iii)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e **(iv)** atende ao requisito de reputação ilibada.

Para os fins do Artigo 149, Parágrafo 2º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Por fim, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, declaro estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e transcrita no Estatuto Social da Companhia.

Cuiabá/MT, 16 de junho de 2025.

Emílio Nunes de Carvalho